



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REQUISIÇÃO Nº 044/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 017/2022, visando atender às necessidades do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

- **Aquisição 08 lâmpadas de Led Plafon quadrada 40X40 sobrepor 36W.**

A contratação se justifica a necessidade manutenção dos serviços diários do Poder Legislativo, o qual será utilizado no âmbito da Câmara Municipal e em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentaria – 339030 - Material de Consumo – Ficha 20- Saldo: R\$ 4.152,15**

Conforme consultas prévias, **estima-se inicialmente a despesa em R\$ 1.100,00.**

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às cotações, **observado o procedimento previsto na Portaria n.º 100/2021**, deste Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 25 de abril de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em
29/04/2022
M. J. M. U. U.

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
04-1 Processo de Compra/Licitacao 2022 | PROCESSO.724-893 | JOSE ADAO DA COSTA



ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS

Processo.....: PRC 00039 22 Data Abertura...: 05/05/2022
Situacao.....: A PROCESSO ATIVO Data Fechamento:

Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
M-Reg. de Precos % ou Catalogo
R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
Critério S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
Referencia.....: REQ. 44/2022 - AQUISIÇÃO DE LAMPADAS P/PLENARIO

O B J E T O | AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) LAMPADAS DE LED PAFLON
| QUADRADAS TAMANHO 40CM X 40CM SOBREPOR 36W, PARA
O que se compra ou se | O PLENARIO DA CAMARA.
contrata e o seu proposito |

F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
F10.PROXIMA FASE



GES2356
LFRACES1.658-887

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2022

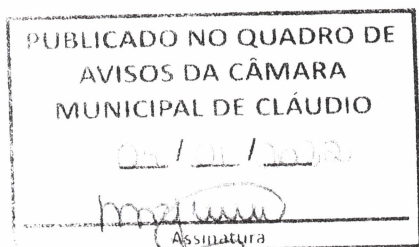
0001
86 60
:38:38

FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 05/05/2022			COMPRA	
MATERIAL ELETRICO/TELEFONICO		CODIGO: 129		
MODALIDADE		LIM.SUPERIOR	ACUMULADO	
FRACIONADO: NAO			VALOR TOTAL:	0,00



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 01, 04 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

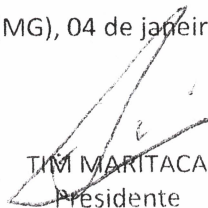
Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o ano de 2022, tem a seguinte composição:

- I – **Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);**
- II – Elaine A. S. Resende Apolinário (Suplente de Presidente);
- III – **Carlson Menezes Barros (1º Membro);**
- IV – Adalberto Lopes Castro (Suplente de 1º Membro);
- V – **Thiago César de Gois (2º Membro);**
- VI – José Adão da Costa (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Cláudio (MG), 04 de janeiro de 2022.


TIM MARITACA
Presidente

PEDIDO/ORÇAMENTO



ABSOLUX ILUMINAÇÃO
 AV CORONEL JOAQUIM DA SILVA GUIMARAES, 474
 DONA LODE /CLAUDIO - MG
 CNPJ/CPF: 39.584.046/0001-30
 IE: ISENTO
 TEL: (37) 99999-5342
 EMAIL: RESIDENCIAL@ASXPRODUTOS.COM.BR



000000000000337
 DATA DE CRIAÇÃO: 29/04/2022
 DATA DE ENTREGA:
 HORA DE ENTREGA:
 CONFIRMAÇÃO:
 PÁGINA 1 DE 1

ABSOLUX

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO		NOME FANTASIA	CNPJ/CPF
EMAIL			TELEFONE
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	NCM	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
PAIN 40X40 EXT	PLAFON LED QUAD. SOBREPOR F 40X40 36W		UN	8,000	160,00	0,00	0,00	1.280,00
TOTAL DE MERCADORIAS				8,000			0,00	1.280,00

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	1.280,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (\$)	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (%)	0,00
VALOR FRETE (\$)	0,00
TOTAL	1.280,00

OBSERVAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	44/2022
Objeto:	() serviço (X) produto () outros; especificar:
Proponente:	() pessoa física → CPF: _____ (X) pessoa jurídica → CNPJ: 22.259.949/000143
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: Casa Rios Material de Construção LTDA Telefone: 3381-3200 Endereço: Praça Ex-Combatentes, 408
Carimbo do Proponente: (caso possua)	08 lâmpadas de led Rayon quadrada 40x40 de 36 W. 22.259.949/0013-87 CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS LTDA Pça. Ex Combatentes, 408 - Sala 101 Centro - CEP 35530-000 CLÁUDIO - MINAS GERAIS
Data da Cotação:	05/05/22.
Valor Unitário e Valor Total:	não temos o produto
Validade:	-
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: Heber Amorim de Souza Assinatura:

Regile Antos Rocha Machado
R. Rocha Machado



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	44/2022
Objeto:	() serviço (X) produto () outros; especificar:
Proponente:	() pessoa física → CPF: _____ (X) pessoa jurídica → CNPJ: 10.652.834/0001-35
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: TAVARES E FONSECA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA ME Telefone: 3381-3592 Endereço: RUA ITAJUBÁ 185-CENTRO
Carimbo do Proponente: (caso possua)	08 lâmpadas de led Raçon quadrada 40x40 sobrepon 36W. 10.652.834/0001-35 TAVARES E FONSECA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA - ME Rua Itajubá loja 01 - centro CEP: 35530-000 CLAUDIO - MINAS GERAIS
Data da Cotação:	5/5/2022
Valor Unitário e Valor Total:	NÃO TEMOS O PRODUTO
Validade:	-
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: <u>Regiane Pontes Rocha machado</u> Assinatura: <u>Regiane Rocha</u>



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	44/2022
Objeto:	() serviço (X) produto () outros; especificar:
Proponente:	() pessoa física → CPF: _____ (X) pessoa jurídica → CNPJ: 20.611.737/0001-58
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: <u>Casa Guararapes</u> _____ _____ Telefone: <u>37-3381-5000</u> _____ Endereço: <u>Praça Ex-Combatentes</u> _____
Carimbo do Proponente: (caso possua)	<u>08 lâmpadas de led 36w, quadrada 40x40 abrupon 36W</u>
Data da Cotação:	05-05-2022
Valor Unitário e Valor Total:	<u>Não temos o produto</u>
Validade:	—
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: <u>Regiele Santos Rocha Machado</u> Assinatura: <u>R. Machado</u>

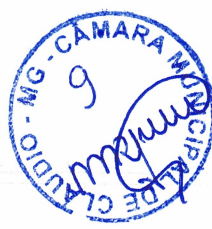
20.611.737/0001-58

**CASA GUARARAPES
COMERCIAL EIRELI**

Praça Ex-Combatentes, nº 56

Centro - CEP: 35.530-000

CLÁUDIO - MINAS GERAIS



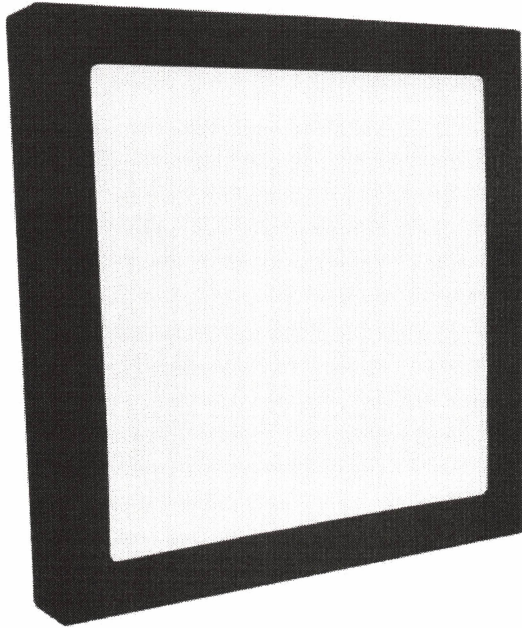
Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também pode gostar: painel de led sobrepor - painel led 24w sobrepor - plafon led embutir - casa dos lustres - lampada de sobrepor - lustre:

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Iluminação Residencial > Luminárias > Luminárias de Teto

Compartilhar



Novo | 179 vendidos

Plafon Led Sobrepor Quadrado Preto 36w Pa Bivolt 40x40

★★★★ 6 opiniões

R\$ 179⁹⁰

em 12x R\$ 17⁴⁴

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis amanhã
Somente para SP capital e região SP, Rio de Janeiro e Curitiba
Comprando dentro das próximas
Ver mais formas de entrega

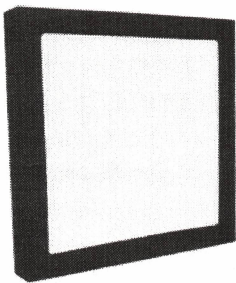
Retire grátis a partir de segur
em uma agência Mercado Liv
Ver no mapa

Voltagem: 110V/220V

Cor: Branco Frio



Anúncios do vendedor

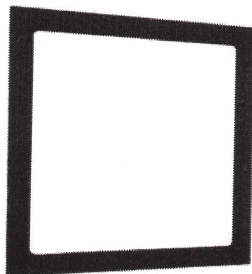


R\$ 299⁹⁰

12x R\$ 29⁰⁶

Frete grátis

Kit 5 Plafon Sobrepor Quadrado 25w Painel Preto...

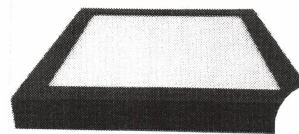


R\$ 159⁹⁰

12x R\$ 15⁵⁰

Frete grátis

Plafon Led Embutir Quadrado 36w Preto Painel Bivolt 40x40



R\$ 49⁹⁰

Plafon Sobrepor Quadrado Led 18w Painel Preto Bivolt 22x22

Ver mais anuncios do vendedor

Características do produto

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade 14904 dis

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dia data de recebimento.

Compra Garantida, receba o prod esperando ou devolvemos o dinh

Mercado Pontos. Você acumula 4

Informações sobre o vendedor

Localização
São Bernardo Do Campo, São Pat

MercadoLider Platinum



Numero Pedido: 23463



CNPJ 25.449.331/0001-34

Emissão: 05/05/2022 16:20:45

Previsão de Saída: 06/05/2022

VENDEDOR: FABI

8- COTAÇÃO

Cliente: 705 CLIENTE ORÇAMENTO

Endereço: ...

Cidade: DIVINOPOLIS

UF: MG Bairro: SANTA CLARA

CEP: 35500151

CNPJ/CPF: 00.000.705/0000-00

Insc. Estadual: **PENDENTE**

Telefones: 32225599

Endereço de Entrega

Endereço: ...

Bairro: SANTA CLARA

Cidade/UF: DIVINOPOLIS/MG

Referência:

Cobrança: AV -

Plano de Pag.: A VISTA DINHEIRO

Produto

Unid.

Qtde.

Valor Unit.

VR. Total

2538 PF 40X40CM 36W 4.0K BR

UN

8

284,000

2.272,00

TOTAL PRODUTOS:

2.272,00

TOTAL PEDIDO:

2.272,00

TOTAL GERAL:

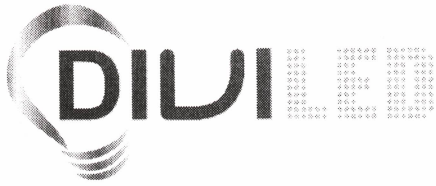
2.272,00

Observação Pedido:

MICHELLE

Observação:

Não aceitamos troca ou devoluções de vendas sob medidas ou encomendas especiais.
Prazo médio de entrega da venda futura é de 45 dias.



05/05/2022

DIVILED SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS

Rua Pernambuco, 498 / loja 2 Centro - Divinópolis/MG

(37) 3071-7049 (37) 98824-4250

CNPJ: 29.506.779/0001-01

Insc.Est.: 003116036.00-22

DAV - DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

Cliente: Câmara Municipal de Cláudio

Endereço:

CNPJ:

Insc.Est:

Contato: Michele

Telefone:

Cond Pagto: à vista

Vend.: Andreza Faria

QTD	UND	PRODUTO	PÇO UNT	TOTAL
8	UND	PAINEL LED SOBREPOR 40X40 36W 6500K	159,95	1279,60
OBS.: valores do orçamento válidos para 5(cinco) dias corridos. <u>Valor total bruto</u> pode ser dividido em cartão até 12x. <u>Valor total à vista</u> em dinheiro ou 1x no cartão débito ou crédito. Não aceitamos devolução de produtos sob encomenda.			TOTAL LÍQ/ À VISTA:	1279,60
			DESCONTOS:	172,51
			TOTAL BRUTO/PRAZO:	

Rua Pernambuco, 498 / loja 2 - Centro

Divinópolis - MG

@diviled_

diviled@hotmail.com.br

(37) 3071-7049

(37) 98824-4250



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.506.779/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2018
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDREZA ANTONIA DE FARIA 05390665678

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVILED	PORTE ME
----------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 498	COMPLEMENTO LOJA 2
-----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 35.500-008	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIVILED@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3071-7049
---------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2018
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **10:00:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.449.331/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/1988
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAMPADARIO DIVINOPOLIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PITANGUI	NÚMERO 581	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 35.500-151	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (37) 3222-5599
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **09:59:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.584.046/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2020
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEANDRO GUILHERME GONCALVES 03280242606

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AXA ILUMINACOES	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R UBERABA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CAPELINHA	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEANDROGUILHERME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9999-5342
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **09:58:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEANDRO GUILHERME GONCALVES
CPF: 032.802.426-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

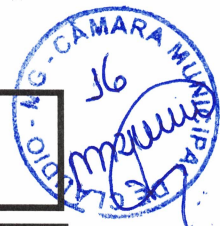
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:06:41 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **ADF7.5D7B.4CD2.118F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/05/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALEANDRO GUILHERME GONCALVES 03280242606

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003880084.00-60 CNPJ/CPF: 39.584.046/0001-30 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA UBERABA NÚMERO: 100

COMPLEMENTO: BAIRRO: CAPELINHA CEP: 35530000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: CLAUDIO UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000542573217



Data: 06/05/2022 10h01min

Número 970 Validade 04/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALEANDRO GUILHERME GONCALVES 03280242606 CNPJ: 39584046000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOVDRVXNVEPDHV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 06 de Maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEANDRO GUILHERME GONCALVES 03280242606 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.584.046/0001-30

Certidão nº: 14380102/2022

Expedição: 06/05/2022, às 10:02:52

Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEANDRO GUILHERME GONCALVES 03280242606 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.584.046/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 39.584.046/0001-30

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: **Requisição n.º 44/2022 e PRC 39/2022.**

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do “Processo de Compra Direta”, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa **se refere à aquisição de 08 (oito) lâmpadas de Led Plafon quadrada 40X40 sobrepor 36W.**

Compulsando os autos, verifica-se que:

- ⇒ Consta Requisição, à f. 01;
 - ⇒ Telas de sistemas internos da Casa, às f. 02/03;
 - ⇒ Consta Portaria n.º. 01/2022 à f. 04;
 - ⇒ **Foram apresentados orçamentos**, conforme documentos de ff. 05 a 11.
- Constam orçamentos das seguintes empresas:

<u>Empresa</u>	<u>Valor</u>	<u>Fls.</u>
Aleandro Guilherme Gonçalves 03280242606	R\$ 1.280,00	05
Casa Rios Material de Construção, Móveis e Eletroeletrônicos LTDA	Não possui o produto	06
Tavares e Fonseca Equipamentos de Proteção e Acessórios LTDA-ME	Não possui o produto	07
Casa Guararapes Comercial EIRELI	Não possui o produto	08
Lampadário	R\$ 2.272,00	10
DIVILED	R\$ 1.279,60	11

⇒ Constam certidões de regularidade da empresa que ofertou menor preço:

<u>Empresa</u>	<u>Comprovante de inscrição no CNPJ</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda municipal</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda estadual</u>	<u>Certidão negativa de débitos trabalhistas</u>
Aleandro Guilherme Gonçalves 03280242606	Apresentado, com status de “ativo” e regular, f. 14.	Apresentada, f. 17.	Apresentada, f. 16.	Apresentada, f. 18.

Foi apresentada certidão negativa de débitos com a receita federa, contudo, relativa ao CPF do proponente, conforme se vê à fl. 15, não tendo sido apresentada certidão de regularidade da pessoa jurídica.

Consta, ainda, à fl. 19, que a empresa não apresentou o devido certificado de regularidade do FGTS, visto que não é cadastrada junto aos sistemas da Caixa Econômica Federal.

Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.

É, no necessário, o breve relatório.

Passo a fundamentar de forma lacônica:



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que **a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e necessidade administrativa da aquisição. Existe ínfima diferença de valores da previsão de custos iniciais da contratação em relação ao orçamento apresentado pela empresa Aleandro Guilherme Gonçalves 03280242606, que será analisada pelo ordenador de despesas ao eventualmente homologar o processo, não ensejando ilegalidade.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, **cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas**.

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, *não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação/aquisição, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato* (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, **foi garantido o princípio da competitividade**, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante mais de um fornecedor.

Apesar de a empresa DIVILED apresentar melhor orçamento, com diferença ínfima de R\$ 0,40 (quarenta centavos), a mesma é sediada no município de Divinópolis/MG, e a segunda colocada empresa Aleandro Guilherme Gonçalves 03280242606 é sediada neste município, razão pela qual atende de forma mais célere o objeto desta aquisição. Ademais, não se pode olvidar que o deslocamento até Divinópolis para aquisição demandaria gasto de combustível e recursos do Poder Legislativo, sendo pertinente, portanto, que se faça a aquisição perante fornecedor local.

Em resumo, apesar da ínfima diferença de R\$ 0,40 nas cotações apresentadas, em face do princípio jurídico da vantajosidade, recomenda-se a contratação do fornecedor local.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas estadual e municipal, bem como junto ao TST.

Não foi apresentada certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e certidão de regularidade perante o FGTS, diante disto a empresa terá seu pagamento condicionado à demonstração de que inexistem débitos tributários perante o poder público federal, bem como a prévia comprovação de regularidade perante o FGTS, o que será explicitado na parte conclusiva deste parecer.

Além disso, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição de compra e conforme pesquisas realizadas pela Comissão Licitante.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- (...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, *a*, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 44, de 2022 e PRC 39/2022, opinando pela contratação da empresa ALEANDRO GUILHERME GONÇALVES – CNPJ 29.506.779/0001-01.**

Ressalvo, no entanto, que o pagamento a ser feito à empresa “Aleandro Guilherme Gonçalves 03280242606” deverá ser condicionado à apresentação, no mínimo, de certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, visto que, diante da premente necessidade do Poder Legislativo, deverá ser feita a aquisição, sendo equânime a solução apresentada. Em face da discricionariedade do Poder Legislativo, poderá ser dispensado o certificado de regularidade de débitos do FGTS, até porque eventual débito de FGTS também enseja bloqueio da Certidão Negativa de Débitos Federais, e, uma vez apresentada esta Certidão, a mesma é suficiente à comprovação da regularidade tributária do proponente.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 06 de maio de 2022.

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público – OAB/MG 145.659



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Contratação Direta, oriundo da Requisição n.º 44/2022, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, ADJUDICA-SE o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, ao Senhor “**ALEANDRO GUILHERME CONÇALVES 03280242606 – CNPJ N° 39.584.046/0001-30**”, no valor de R\$ 1.280,00, sendo esse o valor total do referido processo de contratação.

Cláudio (MG), 06 de maio de 2022.


TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

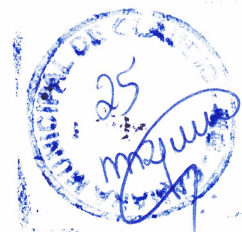
Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 06 de Maio de 2022.


TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEANDRO GUILHERME GONCALVES 03280242606
CNPJ: 39.584.046/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:38 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **0A94.348F.4C14.D319**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00101/22 DATA da R.E.: 06/05/2022

UNIDADE: 010101 - CORPO LEGISLATIVO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: ALEANDRO GUILHERME GONCALVES 03280242606 COD.: 799

Endereco.: RUA UBERABA
Bairro.: CAPELINHA Cidade: CLAUDIO
UF.: MG CEP : 35530-000
Fone: 379999-5342

CPF/CNPJ.: 39.584.046/0001-30 Agencia: 4143 Conta: 26342001-9
Pagamento: Banco: 756
630 ITEM DA O.S.: 1

ORDEM SERVICO (OS): VIGENCIA: a
CONTRATO: (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 06/05/2022 ADJUDICADO: 06/05/2022

PROCESSO DE COMPRA: PRC00039/22
NAO LICITAVEL (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 06/05/2022 ADJUDICADO: 06/05/2022
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO DE ENTREGA.: 10 dia(s) : 0000 meses
FICHA : 20 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.004 339030 - Material de Consumo
FONTE: horas/minuto
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO
VALOR TOTAL DA RE.: 1.280,00

H I S T O R I C O : AQUISICAO DE 08 (OITO) LAMPADAS LED PLAFON QUADRADAS TAMNHO 40CM X 40CM SOBREPOR 36W, PARA O PLENARIO DA CAMARA.

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PLAFON LED QUAD. SOBREPOR	UN 1766	8,0000	160,0000	1.280,00

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (um mil e duzentos e oitenta reais*****
*****)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

